



## DECRETO Nº 025/2019

Altera o artigo 2º do Decreto nº 050/2016 de 13 de junho de 2016 que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo Especial da Servidora inativa **MARIA DE FATIMA MARINO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao Despacho nº. 794/19 e do Parecer 818/2019 – CGM, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 50/2016, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.453,29 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 588,81 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 490,68 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 386,27 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), Adicional de Estimulo no valor de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,48 (Dois reais e quarente e oito centavos), Adicional de Regência de Classe no valor de R\$ 34,96 (Trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), Gratificação Lic. Curta no valor de R\$ 49,38 (Quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), sedo todas as verbas transitórias calculadas de acordo com o Acórdão N° 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 4.012,76 (Quatro mil e doze reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 48.153,12 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de julho de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU